



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO 00/2019

COMBUSTIVEL

Objeto: combustivel

Credenciamento: Das __h__m às __h__m do dia __/__/2019

Abertura: Às h m do dia / /2019.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Silvia Fernanda Nunes – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e Silvia Fernanda Nunes – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74DCB121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2019. Edição 1670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,
ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019



PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:41A364A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2019. Edição 1676

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO

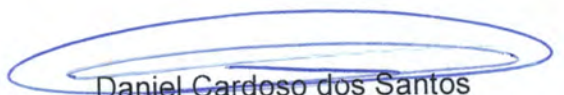
Santa Cecília do Pavão, 08 março de 2019.

De: Daniel Cardoso dos Santos
Para: Compras

Venho por meio deste, solicitar ao departamento de compras para que seja feito processo licitatório para a compra de combustível, para que possamos manter o funcionamento da frota municipal de veículos leves, médios e pesados.

Os combustíveis utilizados pela frota municipal para futura compra é em média de 70 mil litros de DIESEL S10 E ETANOL e 50 mil litros de GASOLINA E DIESEL COMUM, esse procedimento se faz necessário para que possamos manter em total funcionamento os serviços de transportes da prefeitura municipal em especial o transporte escolar e demais serviços necessários ao bem-estar dos munícipes de nossa cidade.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


Daniel Cardoso dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Públicos

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MAX UNIT.
1.	Diesel S10	1	lts	
2.	Diesel	1	lts	3.38
3.	Gasolina	1	lts	4.25
4.	Etanol	1	lts	3.09

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Responsável:

e-mail:

DATA:

Validade da Proposta:

10.212.119/0001-81
AUTO POSTO IATE II

Av. Walter Guimarães da Costa, 41

TREVO

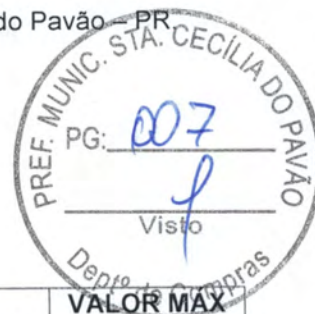
CEP 86.250.000

Nova Santa Barbara - Parana

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MAX UNIT.
1.	Diesel S10	1	lts	3,56
2.	Diesel	1	lts	3,52
3.	Gasolina	1	lts	4,30
4.	Etanol	1	lts	3,12

Nome da Empresa: FERNANDES FERNANDES COM COMB. LUB

CNPJ: 01311723000174

Endereço: ROD PR 090 Km 190 S/N

Nome do Responsável: EMÍLIO THIAGO FERNANDES

e-mail: emilio2f@hotmail.com

DATA: 14/03/2019

Validade da Proposta: 30 dias

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

01.311.723/0001-74
901.08425-46
AUTO POSTO
Fernandes & Fernandes
Rod PR 090 S/N
Santa Cecília do Pavão-PR

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MAX UNIT.
1.	Diesel S10	1	lts	3.49
2.	Diesel	1	lts	3.39
3.	Gasolina	1	lts	4.26
4.	Etanol	1	lts	3.03

Nome da Empresa: **FERNANDO CESAR LARINI EPP**

CNPJ: **045042380001-05**

Endereço: **Rua Antônio Ferreira 643**

Nome do Responsável: **Fernando Larini**

e-mail: **Fernando - larini@hotmail.com**

DATA: **14/02/19**

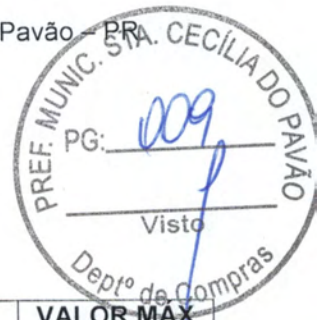
Validade da Proposta:

04.504.238/0001-05
9023878701
FERNANDO CESAR LARINI
R. Antônio Ferreira, 643
Centro - CEP 86.250-000
Nova S^ª Barbara

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MAX UNIT.
1.	Diesel S10	1	lts	3,59
2.	Diesel	1	lts	—
3.	Gasolina	1	lts	4,29
4.	Etanol	1	lts	3,11

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Responsável:

e-mail:

DATA:

Validade da Proposta:

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

CNPJ 81 253 478/0001-25
AUTO POSTO GODOY
GODOY & GODOY COMERCIO
DE COMBUSTIVELS LTDA



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2019.

De: Secretário de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para Aquisição de **COMBUSTIVEL**, conforme solicitado pela Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, perfazendo um valor total de **R\$848.750,00 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 02-GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001-GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ: 2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
239	04.122.0023.2002.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			9.316,49	683,51
Total da Fonte de Recursos:		10.000,00				683,51
Total do Proj./Ativ:		10.000,00			9.316,49	683,51
Total da Unidade:		10.000,00			9.316,49	683,51
Total do Órgão:		10.000,00			9.316,49	683,51
Total Geral:		10.000,00			9.316,49	683,51

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	9.316,49	683,51
	Total das Fontes de Recursos	10.000,00	0,00	0,00	9.316,49	683,51

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001-DIVISAO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ: 2005-MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
21	04.122.0023.2005.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00			28.531,40	80.468,60
Total da Fonte de Recursos:		109.000,00				80.468,60
Total do Proj./Ativ:		109.000,00			28.531,40	80.468,60
Total da Unidade:		109.000,00			28.531,40	80.468,60
Total do Órgão:		109.000,00			28.531,40	80.468,60
Total Geral:		109.000,00			28.531,40	80.468,60

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	109.000,00	0,00	0,00	28.531,40	80.468,60
	Total das Fontes de Recursos	109.000,00	0,00	0,00	28.531,40	80.468,60

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade: 001-DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO
Proj./Ativ: 2017-MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO
Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
52	15.452.0023.2017.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			3.672,31	96.327,69
Total da Fonte de Recursos:		100.000,00				96.327,69
Total do Proj./Ativ:		100.000,00			3.672,31	96.327,69
Total da Unidade:		100.000,00			3.672,31	96.327,69
Total do Órgão:		100.000,00			3.672,31	96.327,69
Total Geral:		100.000,00			3.672,31	96.327,69

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	3.672,31	96.327,69
	Total das Fontes de Recursos	100.000,00	0,00	0,00	3.672,31	96.327,69

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade: 002-DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
Proj./Ativ: 2019-MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Fonte de Recursos: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
63	15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00				8.000,00
Total da Fonte de Recursos:		8.000,00				8.000,00

Fonte de Recursos: 00511 - Taxas - Prestacao de Servicos

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
63	15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00			5.000,00	7.000,00
Total da Fonte de Recursos:		12.000,00				7.000,00
Total do Proj./Ativ:		20.000,00			5.000,00	15.000,00
Total da Unidade:		20.000,00			5.000,00	15.000,00
Total do Órgão:		20.000,00			5.000,00	15.000,00
Total Geral:		20.000,00			5.000,00	15.000,00

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00510	Taxas - Exercício Poder de Policia	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
00511	Taxas - Prestacao de Servicos	12.000,00	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00
Total das Fontes de Recursos		20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 06-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS

Unidade: 001-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS

Proj./Ativ: 2024-MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS

Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
72	26.782.0023.2024.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	562.781,52			69.868,95	492.912,57
Total da Fonte de Recursos:		562.781,52				492.912,57
Fonte de Recursos: 00504 - ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
72	26.782.0023.2024.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	130.218,48			42.332,00	87.886,48
Total da Fonte de Recursos:		130.218,48				87.886,48
Fonte de Recursos: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
72	26.782.0023.2024.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00			8.000,00	9.000,00
Total da Fonte de Recursos:		17.000,00				9.000,00
Total do Proj./Ativ:		710.000,00			120.200,95	589.799,05
Total da Unidade:		710.000,00			120.200,95	589.799,05
Total do Órgão:		710.000,00			120.200,95	589.799,05
Total Geral:		710.000,00			120.200,95	589.799,05

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	562.781,52	0,00	0,00	69.868,95	492.912,57
00504	ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS	130.218,48	0,00	0,00	42.332,00	87.886,48
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.000,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00
Total das Fontes de Recursos		710.000,00	0,00	0,00	120.200,95	589.799,05

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 088748/0-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 07-SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001-DIVISAO DE ENSINO
Proj./Ativ: 2025-MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO
Fonte de Recursos: 00103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
88	12.361.0001.2025.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	97.858,60			77.723,68	20.134,92
Total da Fonte de Recursos:		97.858,60				20.134,92

Fonte de Recursos: 00104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
88	12.361.0001.2025.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	142.714,48			10.021,66	132.692,82
Total da Fonte de Recursos:		142.714,48				132.692,82

Fonte de Recursos: 00126 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO II

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
88	12.361.0001.2025.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.976,71			1.976,71
Total da Fonte de Recursos:			1.976,71			1.976,71

Total do Proj./Ativ:	240.573,08	1.976,71		87.745,34	154.804,45
Total da Unidade:	240.573,08	1.976,71		87.745,34	154.804,45
Total do Órgão:	240.573,08	1.976,71		87.745,34	154.804,45
Total Geral:	240.573,08	1.976,71		87.745,34	154.804,45

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00103	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	97.858,60	0,00	0,00	77.723,68	20.134,92
00104	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	142.714,48	0,00	0,00	10.021,66	132.692,82
00126	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO II	0,00	1.976,71	0,00	0,00	1.976,71
Total das Fontes de Recursos		240.573,08	1.976,71	0,00	87.745,34	154.804,45

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 058746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 07-SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001-DIVISAO DE ENSINO
Proj./Ativ: 2028-MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO
Fonte de Recursos: 00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
101	12.361.0003.2028.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00			45.412,44	84.587,56
Total da Fonte de Recursos:		130.000,00				84.587,56
Total do Proj./Ativ:		130.000,00			45.412,44	84.587,56
Total da Unidade:		130.000,00			45.412,44	84.587,56
Total do Órgão:		130.000,00			45.412,44	84.587,56
Total Geral:		130.000,00			45.412,44	84.587,56

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	130.000,00	0,00	0,00	45.412,44	84.587,56
Total das Fontes de Recursos		130.000,00	0,00	0,00	45.412,44	84.587,56

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 008746/0-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 07-SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001-DIVISAO DE ENSINO

Proj./Ativ: 2026-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recursos: 00113 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
92	12.361.0001.2026.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			2.000,00	3.000,00
Total da Fonte de Recursos:		5.000,00				3.000,00
Fonte de Recursos: 00118 - PNATE ESTADUAL						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
92	12.361.0001.2026.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00			37.150,00	52.850,00
Total da Fonte de Recursos:		90.000,00				52.850,00
Total do Proj./Ativ:		95.000,00			39.150,00	55.850,00
Total da Unidade:		95.000,00			39.150,00	55.850,00
Total do Órgão:		95.000,00			39.150,00	55.850,00
Total Geral:		95.000,00			39.150,00	55.850,00

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00113	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00
00118	PNATE ESTADUAL	90.000,00	0,00	0,00	37.150,00	52.850,00
Total das Fontes de Recursos		95.000,00	0,00	0,00	39.150,00	55.850,00

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS**

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ: 2038-VIGIASUS
Fonte de Recursos: 00130 - VIGIASUS LEI 825 2016 3126796

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
485	10.301.0008.2038.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			13.499,80	26.500,20
Total da Fonte de Recursos:		40.000,00				26.500,20
Total do Proj./Ativ:		40.000,00			13.499,80	26.500,20
Total da Unidade:		40.000,00			13.499,80	26.500,20
Total do Órgão:		40.000,00			13.499,80	26.500,20
Total Geral:		40.000,00			13.499,80	26.500,20

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00130	VIGIASUS LEI 825 2016 3126796	40.000,00	0,00	0,00	13.499,80	26.500,20
	Total das Fontes de Recursos	40.000,00	0,00	0,00	13.499,80	26.500,20

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 968746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj./Ativ: 2067-ATENCAO BASICA

Fonte de Recursos: 00494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
492	10.301.0020.2067.3.2.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00				50.000,00
Total da Fonte de Recursos:		50.000,00				50.000,00
Total do Proj./Ativ:		50.000,00				50.000,00
Total da Unidade:		50.000,00				50.000,00
Total do Órgão:		50.000,00				50.000,00
Total Geral:		50.000,00				50.000,00

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total das Fontes de Recursos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ: 2037-MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO

Fonte de Recursos: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
141	10.302.0008.2037.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00			171.477,74	218.522,26
Total da Fonte de Recursos:		390.000,00				218.522,26
Total do Proj./Ativ:		390.000,00			171.477,74	218.522,26
Total da Unidade:		390.000,00			171.477,74	218.522,26
Total do Órgão:		390.000,00			171.477,74	218.522,26
Total Geral:		390.000,00			171.477,74	218.522,26

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	0,00	0,00	171.477,74	218.522,26
Total das Fontes de Recursos		390.000,00	0,00	0,00	171.477,74	218.522,26

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 968746/0-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 09-SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL
Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL
Proj./Ativ: 6040-MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
172	08.244.0011.6040.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00			51.697,64	78.302,36
Total da Fonte de Recursos:		130.000,00				78.302,36
Total do Proj./Ativ:		130.000,00			51.697,64	78.302,36
Total da Unidade:		130.000,00			51.697,64	78.302,36
Total do Órgão:		130.000,00			51.697,64	78.302,36
Total Geral:		130.000,00			51.697,64	78.302,36

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	130.000,00	0,00	0,00	51.697,64	78.302,36
	Total das Fontes de Recursos	130.000,00	0,00	0,00	51.697,64	78.302,36

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 09-SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E Acao SOCIAL
Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL
Proj./Ativ: 2107-PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 00705 - 17.746-6 FEAS INCENTIVO 5

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00			5.550,00	

Total da Fonte de Recursos: 5.550,00

Fonte de Recursos: 00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	10.771,24				10.771,24

Total da Fonte de Recursos: 10.771,24

Fonte de Recursos: 00718 - FIA CONSELHO TUTELAR TUTELAR

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			1.000,00

Total da Fonte de Recursos: 1.000,00

Fonte de Recursos: 00719 - FIA AFAI 17604-4

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO		19.500,00			19.500,00

Total da Fonte de Recursos: 19.500,00

Fonte de Recursos: 00765 - PISO BASICO FIXO - PAIF

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00			11.540,40	14.459,60

Total da Fonte de Recursos: 26.000,00

Fonte de Recursos: 00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	19.866,64			6.813,49	13.053,15

Total da Fonte de Recursos: 19.866,64

Fonte de Recursos: 00768 - FEAS PPAS 100 000,00

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
435	08.244.2106.2107.3.3.90.30.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00			10.993,80	30.006,20

Total da Fonte de Recursos: 41.000,00

Total do Proj./Ativ: 103.187,88 20.500,00 34.897,69 88.790,15

Total da Unidade: 103.187,88 20.500,00 34.897,69 88.790,15

Total do Órgão: 103.187,88 20.500,00 34.897,69 88.790,15

Total Geral: 103.187,88 20.500,00 34.897,69 88.790,15

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00705	17.746-6 FEAS INCENTIVO 5	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00
00706	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	10.771,24	0,00	0,00	0,00	10.771,24
00718	FIA CONSELHO TUTELAR TUTELAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00719	FIA AFAI 17604-4	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
00765	PISO BASICO FIXO - PAIF	26.000,00	0,00	0,00	11.540,40	14.459,60
00767	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	19.866,64	0,00	0,00	6.813,49	13.053,15
00768	FEAS PPAS 100 000,00	41.000,00	0,00	0,00	10.993,80	30.006,20
	Total das Fontes de Recursos	103.187,88	20.500,00	0,00	34.897,69	88.790,15

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068748/0-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 - R\$ 1,00

Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001-DIVISAO DE AGRICULTURA
Proj./Ativ: 2046-MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA
Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
228	20.605.0018.2046.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			24.579,70	45.420,30
Total da Fonte de Recursos:		70.000,00				45.420,30
Total do Proj./Ativ:		70.000,00			24.579,70	45.420,30
Total da Unidade:		70.000,00			24.579,70	45.420,30
Total do Órgão:		70.000,00			24.579,70	45.420,30
Total Geral:		70.000,00			24.579,70	45.420,30

Nota: As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	70.000,00	0,00	0,00	24.579,70	45.420,30
	Total das Fontes de Recursos	70.000,00	0,00	0,00	24.579,70	45.420,30

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 15/03/2019 R\$ 1,00

Órgão: 11-SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001-DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL
Proj./Ativ: 2048-MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA
Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
522	22.661.0017.2048.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00			13.499,15	15.500,85
Total da Fonte de Recursos:		29.000,00				15.500,85
Total do Proj./Ativ:		29.000,00			13.499,15	15.500,85
Total da Unidade:		29.000,00			13.499,15	15.500,85
Total do Órgão:		29.000,00			13.499,15	15.500,85
Total Geral:		29.000,00			13.499,15	15.500,85

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	29.000,00	0,00	0,00	13.499,15	15.500,85
	Total das Fontes de Recursos	29.000,00	0,00	0,00	13.499,15	15.500,85

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

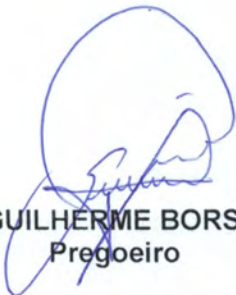


Santa Cecília do Pavão, 18 de março de 2019.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisições de **COMBUSTIVEL**, conforme solicitado pela Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, perfazendo um valor total de **R\$848.750,00 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**. Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSUNTO: INDICAÇÃO DE MODALIDADE – PREGÃO – LEI 10.520/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Em relação à solicitação de indicação de modalidade de licitação para a aquisição de combustíveis diesel comum, diesel s10, gasolina comum e etanol para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, perfazendo o valor de R\$ 848.750,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica ou Presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993,

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.
Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: juridico@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais ou virtuais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Seguindo esta linha de raciocínio, a doutrina esclarece acerca do pregão eletrônico:

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade³.

Ademais, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que deve haver justificativa pela opção da utilização do pregão em sua forma presencial em detrimento da forma eletrônica:

“(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico⁴”.

Portanto, deve o gestor observar, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consistente na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado e fundamentado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

CONCLUSÃO

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 379.
⁴ Ac. n.º 1515/11, do Plenário do TCU, nos autos de Relatório de Acompanhamento n.º 017.907/2009-0. Rel. Min. RAIMUNDO CARREIRO, j. em 08/06/2011



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



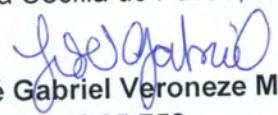
Ante ao exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizado a modalidade Pregão, preferencialmente, em sua forma eletrônica, em detrimento da forma presencial, desde devidamente justificado, em conformidade com os artigos 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2019.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisições de **COMBUSTIVEL**, conforme solicitado pela Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, perfazendo um valor total de **R\$848.750,00** (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisições de **COMBUSTIVEL**, conforme solicitado pela Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, perfazendo um valor total de **R\$848.750,00** (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PREGÃO Nº 000/2019– FORMA PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08H15m às 08h29m do dia xx de abril de 2019, no Departamento de Compras, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia xx de abril de 2019 no mesmo local citado acima

O Município de Santa Cecília do Pavão-PR, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO – Forma Presencial do tipo menor preço, por item**, com aplicação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111 de 29 de outubro de 2013, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregue no local, data e horário acima determinado.

1 - DO OBJETO

1.1 – Este Pregão tem por objeto **aquisição de combustível**, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 07	Modelo de Declaração de não Impedimento
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 10	Modelo de Declaração de parentesco
ANEXO 11	Declaração de que não emprega menor
ANEXO 12	Declaração de Regularidade Fiscal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

2.2.6 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.7 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.8 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.9 - Servidor que participe de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista, comanditário, bem como no caso previsto no Parágrafo Único, Inciso II, da mesma Lei, devidamente comprovado por intermédio de declaração do órgão de origem.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04** ou por procuração (este último, com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade ou CPF, e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 - Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42 e 43), tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - deverão, obrigatoriamente, **APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

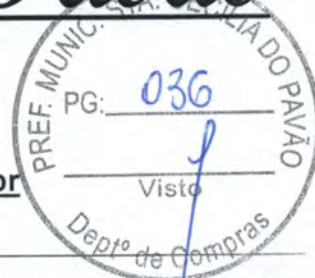
4.1.4 - Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na Lei 123/2006 (arts 42 e 43), tratamento diferenciando, o microempreendedor individual (MEI) deverá obrigatoriamente, apresentar Juntamente com o Credenciamento, o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

4.1.5 - A observância do disposto acima isentará a administração da concessão dos benefícios previstos na lei referida.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4.2 - Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 000/2019 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 08h30m do dia XX/XX/2019

OBJETO: Aquisição de Combustível: Diesel, Diesel S10, gasolina e etanol para atender toda frota do município.

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinado na última folha e rubricada na demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 09.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital, conforme Anexo 01.

6.2.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.7 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.8 - Não será admitido valor superior ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.2.9 - O preço oferecido deverá ser à vista, com até três casas decimais (0,000).

6.3 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 – O (CD) contendo o arquivo da proposta digital, **deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 – proposta de preços, juntamente com impressão da mesma, e ainda acompanhada da carta-proposta modelo (ANEXO 9).** O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. O (CD) possibilitará a importação de dados do para o sistema operacional da Prefeitura.

Observações: Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, como: encargos, impostos, etc, necessários à aquisição do objeto. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.

6.9 – Em caso de divergências entre as propostas impressas e as propostas digitalizadas a empresa será **DESCCLASSIFICADA**.

6.10 – Em caso de somas ou valores errado na proposta impressa, a empresa será **DESCCLASSIFICADA**.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.11 – Em caso de diferença de RAZÃO SOCIAL, entre as propostas impressa e digitalizada, acarretará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 000/2019 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 08h30m do dia xx/xx/2019
OBJETO: Aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atender toda frota do município.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, juntamente com o **CREDENCIAMENTO**.

9.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

9.3 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

9.5 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

9.7 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.7.1- Que ultrapasse o valor estimado no Anexo 01;

9.7.2- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.7.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.8 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o menor preço, por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.8.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.8.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.8.3 - Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o menor preço, por item.

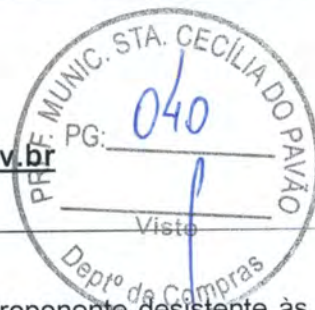
9.9 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.9.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.11- Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.12- Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.13 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas empatadas as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (dez por cento) das segundas.

9.13.1 - Nesta condição será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

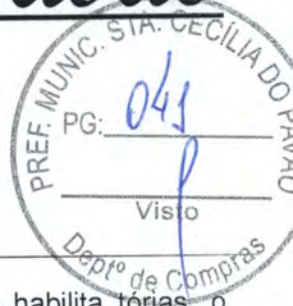
9.13.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.14 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme Anexo 03 deste Edital.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



9.15 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.15.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.15 - Da à reunião lavrar – sê-a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 – No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1– Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2– O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito a recorrer.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.6.3– Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e verificada a conveniência da contratação pela administração pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 – DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 – Será registrado o preço unitário, bem como o percentual de desconto proposto da empresa vencedora do certame, observado o critério de menor preço por item.

11.2 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses ou até esgotarem os quantitativos, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

11.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

11.4 – Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a aquisição da segunda colocada.

11.4.1 – Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

11.5. O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos Decreto Municipal nº1.111/13.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

12.1.1 Executar o fornecimento nas condições, preços e prazos constantes deste Edital;

12.1.2 Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

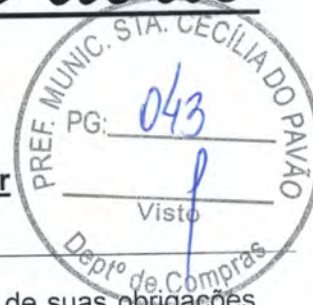
12.1.4 Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo

12.2– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida pela licitante, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



12.3.- O FORNECEDOR/PRESTADOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 20%(dez) sobre o valor estimado do edital, inclusive com acréscimos e supressões subsequentes, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata.

12.4-Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5-No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

12.6-A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

12.7-A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.111/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

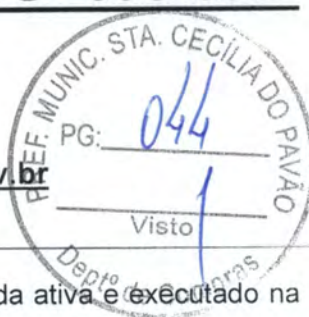
12.8-A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

12.9-O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

12.10—As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

12.11—As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.12—Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.13—Excepcionalmente, “*ad cautelam*”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12.14— Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

04.122.0023.2005 MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339030000000 0021 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.001 DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

15.452.0023.2017 MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO

339030000000 0052 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL

06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

26.782.0023.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS

339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



07.001 DIVISAO DE ENSINO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001 GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001.2025 MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO

339030000000 0088 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0001.2059 MANUTENCAO FUNDEF 40

339030000000 0083 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0003.2028 MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO

339030000000 0101 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO

339030000000 0141 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08.244.0011 PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.6040 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

339030000000 0172 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA

20.605.0018.2046 MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA

339030000000 0228 MATERIAL DE CONSUMO

14- DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras ou de Obras.

14.2 – O objeto da Ata de Registro de Preços será fornecido, mediante a apresentação do cartão de abastecimento do veículo,

14.3 - O FORNECEDOR apresentará semanalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes ao fornecimento do período.